

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE MUDAS DE PINUS Nº 027/2010, QUE ENTRE SI FAZEM: AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. E LUCIANE DALAZOANA – IPIRANGA – ME NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento de TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE MUDAS DE PINUS, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, de um lado, AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A., sociedade de economia mista, com sede na rua Máximo João Kopp, 274, bloco 5 – Bairro Santa Cândida – Curitiba - Pr, cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus diretores ao final assinados, a seguir denominada simplesmente **AMBIENTAL** e de outro lado **LUCIANE DALAZOANA – IPIRANGA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Ipiranga, Rod. PR 487, CEP 84.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.140/0001-99, com Contrato Social arquivado na Jucepar sob o nº 41105976940, representada por Luciane Dalazoana, portadora do RG nº 4.906.145-5, e do CPF nº 790.689.609-20, residente e domiciliada em Ipiranga-PR na Rod. PR 487, CEP 84.450-000, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato nº AMB/027/2010, firmados entre as partes, nas seguintes condições:

**DO OBJETO INICIAL:**

Este contrato tem por objeto o fornecimento de mudas de pinus, com todos os seus detalhes e características pertinentes, conforme Lote 01 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial AMB/LICIT/013/2010 e da proposta da FORNECEDORA, que constituem parte integrante deste instrumento, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT. (unid.)	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Mudas de Pinus taeda	100.000	0,18	18.000,00
	<b>TOTAL</b>	100.000	---	18.000,00

**DESTE TERMO ADITIVO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Acrescer no objeto contratual, conforme cláusula terceira, parágrafo primeiro, do contrato original, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor atualizado.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Em função do acréscimo, altera a cláusula primeira do contrato original, aumentando a quantidade em 25.000 (vinte e cinco mil) unidades de pinus Taeda.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Em função do acréscimo, altera o caput da cláusula terceira do contrato original, aumentando o valor em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

## CLÁUSULA QUARTA

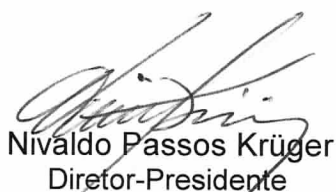
Em função do acréscimo, altera o caput da cláusula sexta do contrato original, prorrogando a data de término para 26/02/2011.

## CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 027/2010, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

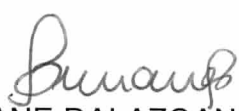
E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 25 de janeiro de 2010.

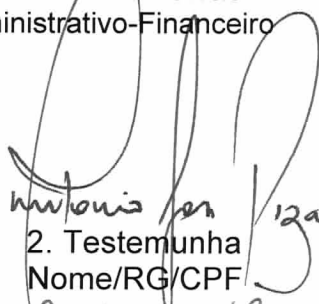
  
Nivaldo Passos Krüger  
Diretor-Presidente

  
Walter Horst Poniewas  
Diretor Administrativo-Financeiro

AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.

  
LUCIANE DALAZOANA – IPIRANGA – ME

1. Testemunha  
Nome/RG/CPF  
LUIZ GONCALVES DA SILVA  
456480-269-00/1.831.268-9 PR

  
2. Testemunha  
Nome/RG/CPF  
ANTONIO JOSE PIZANI  
1.390.463-5 PR/034.908.889-87

Assessoria Jurídica: Nome Advogado/OAB: